

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
1º (PRIMEIRO) PERÍODO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 18ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Jailson Barboza Coelho e Jorge Luís da Silva Rocha (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº 3.122, de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Diretrizes para Política Itaguaiense de Vigilância Socioassistencial. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar as razões que levaram o Exmº Sr. Prefeito a vetar integralmente a referida matéria, opina pela manutenção do veto. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº 3.126, de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Diretrizes para a implantação do regime de sobreaviso no âmbito do Hospital Municipal São Francisco Xavier, e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar as razões que levaram o Exmº Sr. Prefeito a vetar integralmente a referida matéria, opina pela manutenção do veto. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado com voto contrário do Ver. Marco Barreto. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº

3.135, de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Dispõe sobre a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras no Município de Itaguaí, e dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar as razões que levaram o Exmº Sr. Prefeito a vetar integralmente a referida matéria, opina pela manutenção do veto. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado com voto contrário do Ver. Marco Barreto. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a redação dos Artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 2.641/07, que criou o Jornal Oficial do Município de Itaguaí. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, para emitir Parecer. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a redação dos Artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 2.641/07, que criou o Jornal Oficial do Município de Itaguaí. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 20/05/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Marco Barreto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 20/05/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr.Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Eu, Milton, a redigi.

 Presidente

 Vice Presidente

 Primeiro Secretário

 Segundo Secretário